

A FRONTEIRA NO MUNDO ATLÂNTICO: ABORDAGENS SOBRE O RIO DA PRATA COLONIAL

HEVELLY ACRUCHE

Universidade Federal Fluminense (UFF)

RESUMO

O artigo pretende discutir o conceito de fronteira na América colonial na segunda metade do século XVIII. Nesse período, a delimitação dos espaços de soberania das metrópoles servia para solucionar problemas como o trânsito de gentes pela fronteira. Essas delimitações viriam a ser regulamentadas pelos Tratados de Madri e Santo Ildefonso, cuja aplicação teórica e nas vias práticas demonstram as nuances do viver em fronteira enquanto esta se apresentava como um espaço de experiências e expectativas. Com isso, pensamos a multiplicidade de abordagens e interpretações a partir da relação deste espaço com personagens que viviam nesse cenário, no caso as autoridades a serviço de Portugal e Espanha e os povos indígenas viventes nessas paragens.

PALAVRAS-CHAVE: índios; fronteira; escravidão; liberdade.

ABSTRACT

This article discusses the concept of borders in colonial America in the second half of the eighteenth century. During this period, the delimitation of spaces of sovereignty of the metropolis served to troubleshoot the transit of people across the border. These boundaries were to be regulated by the treaties of Madrid and San Ildefonso, whose theoretical and in practical avenues application demonstrate the nuances of living in the border while it presented itself as a space of experiences and expectations. Thus, we think the multiplicity of approaches and interpretations from the relation of this space with characters who lived in this scenario, if the authorities of Portugal and Spain service and indigenous peoples living in these parts.

KEYWORDS: Indians; border; slavery; freedom.

1. Visões da fronteira

As interpretações sobre a fronteira se iniciaram em finais do século XIX, tendo como marco inaugural os estudos de Frederick Jackson Turner sobre a fronteira norte-americana e sua singularidade. Para Turner, o final do processo de expansão e a marcha para o Oeste americano simbolizavam também o fim de uma civilização, lembrando que a elaboração deste trabalho estava inserido num contexto de crise do início dos anos 1890 e, especificamente, a crise americana de 1893¹. Desta maneira, além de ter analisado a região fronteiriça a partir da concepção de fronteira móvel, suas interpretações se tornaram um marco para outros trabalhos sobre a temática em outras regiões do continente americano, assim como tornou-se emblemática nos estudos da história dos Estados Unidos e da nação americana.

Em se tratando da América hispânica, autores como Herbert Bolton sintetizaram que a presença espanhola atrelada ao papel da igreja foram peças fundamentais à colonização. Para empreender tal tarefa, as chamadas Missões comandadas pelos padres jesuítas tinham papel fundamental pelo Império espanhol, o qual abarcava - continuamente ou não - os territórios das Américas do Norte, Central e do Sul. Ainda seguindo Bolton, a Missão seria uma instituição de fronteira *per se*, de modo a caracterizar a soberania de Castela no Novo Mundo. Ao comparar ambos os trabalhos, observamos que a atuação do Estado representa a pedra de toque para a compreensão sobre as formas de colonização, pois enquanto Turner observava a expansão empreendida pelo homem comum, Bolton analisava a construção da fronteira a partir do Estado, representado pela Igreja Católica².

Em termos de Brasil e do caráter da colonização portuguesa nos trópicos, Sergio Buarque de Holanda pensou o conceito de fronteira ao sustentar que os territórios ibéricos, assim como a Rússia e os balcãs "constituem uma zona fronteiriça, de transição, menos carregada, em alguns casos, desse europeísmo que, não obstante, mantêm como um patrimônio necessário"³. Dentro desta leitura, Portugal e Brasil passam a ser territórios de fronteira cujos aspectos da vida individual e coletiva seriam perpassados como uma herança ibérica nos trópicos. Na esteira desta influência que destaca o papel europeu na constituição do Novo Mundo, anos mais tarde, José Honório Rodrigues apresentou a figura de D. Henrique como pioneiro na abertura da fronteira mundial⁴.

Ao partirmos da linha de raciocínio de uma fronteira constituída da Europa para a América, como dar conta de uma realidade tão variada como a das zonas fronteiriças que se estabeleceram no Novo Mundo dentro do

¹ SECRETO, Maria Verónica. *Fronteiras em movimento: História comparada Brasil e Argentina no século XIX*. Niterói: EDUFF, 201, pp. 33-35.

² TURNER, Frederick Jackson. "O significado da fronteira no Oeste Americano". KNAUSS, Paulo (org). *Oeste Americano: 4 Ensaio de História dos Estados Unidos da América de Frederick Jackson Turner*. Niterói: EDUFF, 2004. BOLTON, Herbert E. "La mision como institucion de la frontera en el septentrion de Nueva España". Francisco de Solano e Salvador Bernabeu (orgs): *Estudios (Nuevos y Viejos) sobre la frontera*. Madri: Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, 1991, pp. 45-60.

³ HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 31.

⁴ Cf. SECRETO, Maria Verónica. *Op. cit.*, p. 38.

processo colonizador? Como a experiência adquirida no continente europeu seria passada a América? De acordo com Lia Machado, a constituição dos limites dos estados começou a se esboçar desde fins da Idade Média. Os limites do estado seriam os limites do reino e, após a colonização, "os limites da colônia de onde o estado tinha emergido"⁵. Ao tratarmos das relações entre as monarquias ibéricas na América, a divisão do mundo entre portugueses e espanhóis no Tratado de Tordesilhas (1494) não estabelecia diretamente os espaços de soberania desses dois reinos, contudo simbolizava uma forma de divisão do espaço no qual seus limites eram vagos e imprecisos. O conceito moderno de soberania foi formalmente traduzido no século XVIII relacionando o território com a administração soberana e a partir destes princípios a linha de Tordesilhas seria refutada, dado o avanço português pelo interior do Brasil⁶.

Assim, a partir de inícios do século XVIII os estudos sobre a fronteira começam a se desenvolver a fim de empreender o processo de demarcação. Era consenso as dificuldades passadas pelos colonos da América nessa relação conflituosa entre domínios, identidades e territórios em disputa ao longo dos anos. Constituir os limites era, nesse contexto, fundamental à convivência e equilíbrio de poderes, tanto no Velho quanto no Novo Mundo. Engenheiros, cosmógrafos, topógrafos realizaram diversos levantamentos sobre a natureza, a geografia e os recursos de regiões tão pouco habitadas; mas que deveriam fazer parte do conjunto dos territórios abarcados por uma das nações ibéricas. Simbolicamente, o uso de nomes de origem lusa ou hispânica – os chamados topônimos – significavam a passagem por estes espaços, que pertenceriam a um ou outro reino, bem como a legitimidade da posse de uma determinada região. Contudo, a estabilidade das fronteiras ainda era ponto questionável diante dos conflitos envolvendo súditos dos impérios europeus nos diversos espaços da América.

Todavia, a fronteira não pode ser pensada apenas como uma linha divisória. Pode se sublinhar que, seja nos Estados Unidos, nos vales do México, nas ilhas do Caribe ou no estuário do Rio da Prata, a passagem pela fronteira permeava um imaginário, além de ser esta uma categoria analítica oficial usada para produzir documentos, tais como censos, levantamentos, diários de viagem, entre outros⁷. Portanto, a fronteira tem seu lado abstrato e seu lado concreto na medida em que se trata de um espaço cheio de significados para quem vivia nesta zona ou fora dela.

⁵ MACHADO, Lia. "Sistemas, fronteira, território". *Terra Limitanea: Atlas da Fronteira Continental do Brasil*. Rio de Janeiro: Grupo RETIS / CNPq / UFRJ, 2002. Fonte: Grupo Retis/UFRJ. Visualizado em 21/05/2014.

⁶ Idem. Outros trabalhos apontam semelhante aspecto ao conceito de soberania, tais como o artigo de Graça Almeida Borges. "Entre a diplomacia e a cartografia: o 'tratado' de Francisco de Seixas e soberania portuguesa na América". MACHADO, Marina, MOTTA, Marcia, SERRÃO, José Vicente (orgs). *Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império português*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.

⁷ SECRETO, Maria Verónica. *Op. cit.*, p. 35.

Desta forma, as interpretações acerca do espaço fronteiriço recaem tanto sobre o papel da região quanto da própria condição fronteiriça⁸ a qual aqueles que viviam na área desfrutavam. Entretanto, o observar a região não significa implicitamente observar os agentes sociais que viviam num dado período histórico. Esse espaço, dotado de singularidades, pode ser representativo de aspirações e desejos, bem como local onde imperavam proibições formais por parte do Estado. Por isso, a fronteira também significava possibilidades⁹, ainda que distintas. É nesse sentido que se consegue apreender o imaginário sobre a fronteira e como esta possui interpretações distintas para cada grupo social vivente na região.

Autoridades a serviço de Portugal e Espanha, súditos das coroas ibéricas, jesuítas, povos indígenas e negros africanos escravizados ou livres possuíam seus desejos e viam, para o além-fronteira, possibilidades concretas de realização. Mas, ao longo do século XVIII as disputas por soberania nas fronteiras entre portugueses e espanhóis na América do Sul foram assoladas por conflitos que permitiram, de um lado, a manutenção de determinadas estratégias de sobrevivência e, de outro, flutuações e mobilidade tanto social quanto espacial das pessoas que ali viviam.

Área singular e de conflitos, as fronteiras do extremo sul da América poderiam ser consideradas, no dizer de Reinhart Koselleck, como um vasto "espaço de experiência" com uma gama de expectativas¹⁰. A relação que se constituiu entre o espaço fronteiriço e algumas categorias sociais a partir da segunda metade do século XVIII, assim como seus impactos nas relações entre Portugal e Espanha é o que pretendemos abarcar nesse artigo, a começar pelos povos indígenas que viviam nessas paragens e foram encaminhados às chamadas Missões jesuíticas no contexto da colonização.

2. A fronteira e os índios: a disputa por súditos

O início do processo de colonização da América se deu por meio do contato e interação com os nativos, os povos indígenas, em sua maioria de origem tupi. Em se tratando da região platina, o estabelecimento das Missões jesuíticas no Paraguai e na margem oeste do rio da Prata - os chamados Sete Povos das Missões - estão diretamente relacionados à vida nas fronteiras. A concepção de propriedade coletiva teria permitido a criação de relações de trabalho livres, as quais teriam conferido o êxito do empreendimento à colonização nessas regiões, dado seu contato com os centros urbanizados existentes na época.

⁸ Termo utilizado por Adriana Hoffman. "A condição fronteiriça: a experiência local de um objeto geográfico nacional." *XV Encontro Nacional de Geografia*. São Paulo, 2008, pp. 1-2.

⁹ GRINBERG, Keila. "Fronteiras, escravidão e liberdade no sul da América". GRINBERG (org). *As fronteiras da escravidão e da liberdade no sul da América*. Rio de Janeiro: 7 Letras/Faperj, 2013, pp. 7 - 24.

¹⁰ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado*. Contribuição semântica dos tempos históricos. 2ª reimpressão. Rio de Janeiro: Contraponto: Editora Puc - Rio, 2006, pp. 305-328.

Por muito tempo, a bibliografia especializada sugeriu o caráter positivo das Missões no sentido da organização coletiva da sociedade. O indígena que vivia na Missão era um "aldeado", ou seja, um converso à fé católica, e se opunha àqueles que não aceitavam o cristianismo - os chamados infieis. Ao trabalhar com os guaranis, Clóvis Lugon sustentou suas conclusões com base nas interpretações correntes da Igreja Católica, não observando documentos produzidos pelos indígenas, embora aborde em diversos momentos o papel desses indivíduos frente ao Estado¹¹. Contudo, uma renovação nos estudos sobre os povos indígenas nas áreas da história e da antropologia tem sinalizado o peso da documentação produzida pelos indígenas e seu papel na construção de significados para a vida fronteiriça dentro de seus interesses. Nesse sentido, ao pensarmos a relação do indivíduo e do grupo com um dado território, se percebem as disputas existentes entre índios, portugueses e espanhóis no estuário platino¹² e na formação do continente do Rio Grande.

As terras *missioneras* no Prata possuíam um espaço pouco delimitado diante dos inúmeros conflitos existentes na região, o que fez com que seus habitantes vivessem sempre em alerta. Enquanto o índio fosse "reduzido", ou seja, vivesse no espaço sagrado da Missão, ele estava livre das ameaças de escravização tanto dos portugueses quanto dos espanhóis¹³. As ameaças de escravização não eram incomuns aos *missioneros* nem aos jesuítas, o que dotava o estabelecimento das Missões de um significado semelhante à liberdade ressignificada em novos padrões de vida, de costumes, de relações sociais. Diante da instabilidade vivida no local, os guaranis aldeados formaram um exército a fim de garantir a continuidade da evangelização, o que permitiu a construção de uma imagem positiva da figura do jesuíta ante as ameaças expansionistas lusas e espanholas¹⁴. Porém, cabe ressaltar que a liberdade indígena não significava igualdade com outros membros da complexa sociedade colonial. Os indígenas ocupavam, dentro do conjunto da hierarquia social da época, uma posição subordinada construída a partir das interações sociais pautadas nas diferenciações étnicas e culturais percebidas por esses grupos que passariam, com os anos, a questionar o sentido de sua liberdade¹⁵.

No início do século XVIII, o padre Antonio Sepp, que atuou durante 42 anos a serviço da Coroa espanhola nos aldeamentos de Japeyú e São Miguel, observou que

¹¹ LUGON, Clóvis. *A república guarani*. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

¹² Ver, entre outros: Eduardo Newmann. "A fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande - século XVIII". GRIJÓ, Luiz Alberto (org). *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

¹³ Ao longo do século XVII, as expedições bandeirantes tinham por objetivo desbravar o território da América portuguesa em busca de metais preciosos e de indígenas para fazer de mão de obra escrava. Além disso, na América espanhola impostos como a *encomienda* eram cobrados aos indígenas fora das Missões, sendo considerada uma forma de escravização por parte da Coroa.

¹⁴ QUEVEDO, Julio. *op. cit.* p. 114.

¹⁵ GARCIA, Elisa F. "Dimensões da liberdade indígena: missões do Paraguai, séculos XVII - XVIII". *Revista Tempo*, Niterói. Vol. 19, n. 35. 2014. pp. 84 - 85.

O armamento bélico torna-se necessidade absoluta, para repelir com destemor qualquer violência. Ainda é bem conhecido o que sucedeu no século passado [XVII]; devido à falta de espingardas nenhuma resistência se pôde fazer aos brasileiros, quando levaram para a escravidão mais de cem mil índios de nossas Reduções¹⁶.

Segundo Sepp, a violência na região era justificável para sobrevivência do grupo *missionero*. No ano de 1734, outro jesuíta, o padre Adolfo Skal descreveu as ações dos portugueses na região e também concordava com a utilização da violência tanto por padres quanto por indígenas, servindo ao ideal da evangelização¹⁷. Desta feita, a formação de um exército guarani servia a propósitos mais amplos de defesa da fronteira contra ameaças de lusos e mesmo de espanhóis contrários ao estabelecimento da Missão.

Ademais, as fugas indígenas não eram incomuns. A busca por outras formas de vida e de sobrevivência fora do território *missionero*, em áreas urbanas como Assunção ou Lima, assim como em territórios dominados por portugueses não eram casos isolados e faziam parte do campo de possibilidades de indígenas que, em grupos ou individualmente, saíam das Missões. A legislação espanhola para as Américas previa a liberdade dos índios nos séculos XVI e XVII, inspiradas pelo direito de asilo aos escravos que viviam sob a custódia dos mouros em fins da Idade Média, no contexto da Reconquista espanhola (1492). Segundo essa leitura, os escravos vindos de terras mouras para territórios cristãos receberiam sua liberdade ao se converter ao cristianismo.

Na América, a primeira Real Cédula a mencionar o assunto foi produzida em 1550, a qual considerava livres os indígenas, mesmo aqueles vindos do Brasil. A segunda cédula, de 1629, mandava libertar "os índios gentios do Brasil" despachados do Maranhão que entrassem em terras espanholas ainda que fossem escravos e tratados como tal¹⁸. Nesse sentido, embora o estatuto de livre estivesse garantido aos indígenas, sua liberdade era diferenciada ao ser comparada com a de súditos da Coroa de Espanha.

Quando, em 1750, os reis de Portugal e Espanha assinaram o Tratado de Madrid, um dos pontos das negociações foi a troca de territórios considerados equivalentes. Dentro dos princípios do *uti possidetis* e de fronteiras naturais, inaugurados pelo diplomata português Alexandre de Gusmão, portugueses e espanhóis empreenderam um primeiro esforço de divisão territorial, já que o avanço bandeirante permitiu uma expansão dos territórios portugueses para além da linha de Tordesilhas. Os territórios a serem trocados eram a Colônia do Sacramento, palco de disputas entre portugueses e espanhóis desde sua fundação, em 1680, e os Sete Povos das Missões da margem oriental do rio Uruguai. Pelos termos do Tratado, os Sete Povos

¹⁶ SEPP, Padre Antonio S.J. *Viagem às Missões Jesuíticas* (1ª ed. 1698) Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: EDUSP, 1980, p. 246.

¹⁷ Skal relatou que "... este miedo provenía de los mamelucos de la frontera del Brasil, se habían vestido con nuestro traje, y en esta forma se habían atraído muchos miles de indios, que al fin fueron llevados a la esclavitud". Julio Quevedo. *Op. Cit.*, p. 117.

¹⁸ Real Cédula de 1550. Recopilación de las leyes de Indias. Lei V, tit II del libro IV. Real cédula de 1629. Recopilación de las leyes de Indias. Lei IV, tit II del libro VI.

passavam do domínio espanhol para o português, e a Colônia lusitana passaria aos espanhóis. Os indígenas deveriam levar seus pertences móveis e semoventes e sair da terra onde seus antepassados construíram benfeitorias¹⁹.

Contudo, esse processo não se deu de forma simples. Uma parte da povoação indígena foi contra a efetivação do Tratado, o que dera origem às chamadas Guerras Guaraníticas (1754 -1756)²⁰. O mal-estar gerado diante do que eles consideravam como uma traição do monarca espanhol ao ceder as terras indígenas, que os índios aldeados defendiam, simbolizava uma reação à indefinição das fronteiras e a antecipação de novas lógicas e disputas em torno da propriedade da terra²¹. Porém, tal aspecto se uniu a um conjunto de estratégias empregadas tanto por espanhóis quanto por lusitanos a fim de atrair a população *missionera*. Desta feita, a interação entre estes personagens fronteiriços poderia beneficiar os interesses de um lado ou de outro, sobretudo ao levarmos em conta que pelo menos desde os idos de 1740 era um consenso para as autoridades do Império espanhol a necessidade de ocupação dos diversos espaços fronteiriços do Novo Mundo²².

Assim, tanto o significado atrelado ao território quanto o papel da escravização são pedra de toque à compreensão das ações e expectativas tanto dos indígenas quanto das autoridades representantes das coroas ibéricas de ambos os lados da fronteira. As insatisfações crescentes quanto às formas de trabalho aplicadas nas Missões, que tinham pouco retorno em termos financeiros, se tornaram argumento suficiente para caracterizar as ações dos padres como uma forma de escravização. Por outro lado, o que se depreende da documentação portuguesa é que as ações dos indígenas no conflito teriam sido fruto de uma tendência liderada pelos jesuítas, e não uma ação própria de um povo ameaçado de sair de terras onde viveu e se estabeleceu como grupo. Nesse caso, a presença de lideranças religiosas no continente americano consistia numa ameaça vital aos interesses e planos de reforma que as monarquias ibéricas almejavam naquele momento, culminando na expulsão dos inicianos da América²³ e a dinamização da administração temporal das regiões *missioneras*.

Além disso, os efeitos das Guerras Guaraníticas acarretaram, em conjunto com elementos conjunturais das relações entre Portugal e Espanha desencadeadas pela Guerra dos Sete Anos (1756-1763), a anulação do Tratado de Madrid em Santo Ildefonso; permitindo o retorno da fronteira ao que era antes de 1750. Nesse contexto, os planos de reforma das Coroas portuguesa e

¹⁹ GARCIA, Elisa F. *As diversas formas de ser índio*. Políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009, p. 13.

²⁰ Segundo Elisa Garcia, os exércitos de Portugal e Espanha deveriam tentar entrar nos Povos separadamente. Com o fracasso desta tentativa, os dois se uniram numa única frente, em 1756, derrotando as forças dos índios na Batalha de Caiboaté.

²¹ QUARLERI, Lia. *Rebelión y guerra en las fronteras del Plata*. Guaranies, jesuítas e imperios coloniales. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009, p. 197.

²² LANDERS, Jane. *Black society in Spanish Florida*. Urbana and Chicago: University of Illinois Press. 1999, p. 37.

²³ Em 1759, o Marquês de Pombal decretou a expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses. O mesmo fenômeno ocorreu sob o governo de Carlos III na Espanha, em 1767.

espanhola estavam em curso com a coroação da dinastia dos Bourbons na Espanha e a morte de D. João V e a coroação do novo rei, D. José I, que tinha em seu primeiro-ministro, o marquês de Pombal, uma liderança capaz de promover mudanças no relacionamento entre a Coroa e suas colônias.

As reformas borbônicas e as reformas pombalinas, concebidas sob inspiração das primeiras, previam uma série de mudanças para as colônias americanas. Dentre estas mudanças, aquelas diretamente associadas aos povos indígenas estão arroladas na lei de liberdades (1755), que foi incorporada ao chamado Diretório dos Índios, produzido pelo Marquês de Pombal em 1757. O objetivo de ambos os documentos era produzir dispositivos sobre a integração dos índios à sociedade lusitana a fim de extinguir as diferenças entre índios e brancos. A ideia era assimilar os indígenas ao conjunto de súditos da América portuguesa por meio do incentivo a casamentos mistos e do ensino da língua portuguesa em substituição ao *nheengatu*, dialeto original dos povos guarani. Inicialmente aplicado no norte, esta legislação seria gradualmente estendida a toda a América portuguesa²⁴.

Uma das proibições do Diretório era o hábito corrente de chamar os índios de "negros da terra" ou de "negros"²⁵. Isso serviu para demarcar o lugar desses indivíduos nas hierarquias sociais da América lusitana e, ao mesmo tempo, produzir diferenciações entre indígenas e africanos, sejam estes escravizados ou livres. Além disso, deve se levar em conta também que a aplicação do Diretório variou conforme a região e os grupos indígenas que viviam nesses espaços.

Os trabalhos sobre o Diretório e as consequências de sua aplicação na América portuguesa estiveram focados na fronteira norte. A transição da fase de gentio à de vassalo da Coroa portuguesa vinha acompanhada da incorporação de novos grupos em aldeamentos. Processos conhecidos como descimentos, liderados pelos principais nomeados pela administração metropolitana, permitia envios de mão de obra dos sertões do Grão-Pará para outros territórios do Vale Amazônico, o que incidia diretamente na vida cotidiana dessas populações, sua mobilidade e a construção de fronteiras entre o mundo selvagem e o mundo civilizado²⁶. Tais intervenções levaram também a um aumento do envio de mão de obra africana para o local por meio da criação de companhias de comércio privadas²⁷, uma das bases ao fomento da economia gestadas por Pombal.

Os impactos dessas reformas na esfera local, entretanto, podem explicar as articulações políticas e sociais dessas populações, o que lança outras perspectivas ao entendimento dos projetos metropolitanos às Conquistas americanas²⁸. Estas não impediram a manutenção de contatos em ambos os lados da fronteira, e nem conseguiram dirimir as diferenciações entre os

²⁴ GARCIA, Elisa F. *Op. cit.*, pp. 74 - 75.

²⁵ Biblioteca Nacional. Divisão de Manuscritos. Morgado de Mateus. Resumo dos capítulos do Diretório dos Índios. “§10 – Que nunca se lhe chamem negros, caboclos.” MS – 553 – 25.

²⁶ SAMPAIO, Patricia. *Espelhos partidos*. Etnia, legislação e desigualdade na colônia. Manaus: Editora da UFAM, 2011, p. 11.

²⁷ SAMPAIO, Patricia. *Op. cit.*, p. 84.

²⁸ GARCIA, Elisa Fruhauf. “Identidades e Políticas Coloniais: guaranis, índios infieis, portugueses e espanhóis no Rio da Prata, c.1750-1800”. In. *Anos 90*. Porto Alegre, v. 18, n. 34, dez. 2011, p. 55-57.

súditos²⁹, com destaque aos indígenas em relação à sociedade hispânica. Nesse caso, escravos, índios, proprietários, comerciantes, entre outros, conviviam e se articulavam nesse espaço, de modo a dotá-lo de especificidades que dificultaram a implantação tanto do projeto pombalino à colônia portuguesa quanto do projeto bourbônico às espanholas³⁰; e que essas nuances poderiam também ter reflexos nas relações diplomáticas entre Portugal e Espanha.

Em relação à mobilidade dos indígenas nesses espaços fronteiriços, sabe-se que a fuga e a conseqüente devolução destes era comum na América. Em 14 de novembro de 1509, Francisco Velásquez teve seu pleito de devolução de alguns índios atendido pela Coroa de Espanha³¹. Em Maldonado, uma ordem de devolução semelhante ocorreu em 1510³². No século XVIII, a partir das demarcações previstas pelo Tratado de Madrid, os pleitos para as devoluções de indígenas que porventura ultrapassassem a outra margem do rio Uruguai começaram. Esta passagem significava a fuga desses indivíduos, a qual muitas vezes não era permanente.

Pedro Cevallos, enviado na época ao rio da Prata para as partidas de fronteira, reclamava veementemente às autoridades portuguesas a devolução desses indivíduos. Mas tal princípio não era atendido sob a justificativa da possibilidade de estes saírem da escravidão e terem sido alijados do restante da sociedade colonial hispânica³³. Em 1763, diante da tomada do Rio Grande pelos espanhóis, José Custódio de Sá e Faria dava suas impressões do evento e sinalizava a chegada de novas famílias índias ao rio Pardo, acompanhadas pelas tropas portuguesas:

[...] Experimentando os índios a docilidade com que os tratamos enquanto durou aquele quartel, e mais que tudo por se aproveitarem da ocasião, que a fortuna lhes oferecia, de saírem da escravidão em que se achavam ao tempo que marchávamos dos ditos povos para o rio Pardo, nos acompanhou um grande numero de famílias; e advertindo o Illm e Exm Sr conde de Bobadela que o general espanhol lhe poderia fazer alguma carga, incubando que ele lhe desinquietava os índios para os trazer para o nosso domínio (...)

²⁹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001. Especificamente sobre os impactos do Diretório na fronteira sul, ver o trabalho de Elisa Fruhauf Garcia. *As diversas formas de ser índio...*, pp. 74-85.

³⁰ Idem.

³¹ Archivo General de Indias. Devolución de indios a Francisco Velásquez (14/11/1509). Indiferente, 418, L. 2, Fls 93 R - 94 R.

³² Archivo General de Indias. Orden sobre la devolución de indios al Ldo Maldonado (24/10/1510). Indiferente, 418, L. 2, F. 146 - 146 R.

³³ Carta do Sr. Conde de Azambuja – vice-rei e capitão geral do Estado do Brasil. Capela de Viamão, 10 de janeiro de 1768. *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Etnográfico do Brasil*. Tomo XXXI. Parte primeira. Rio de Janeiro, 1868. t.31, pt.1. Documentos sobre o Rio Grande de São Pedro, Santa Catarina e Colônia do Sacramento (extraídas do Arquivo Público), p. 281.

pela outra parte a tropa lhe dava todo o auxilio de passarem seguros, por compreender que nosso general assim o queria.”³⁴

O padre Tadeo Xavier de Henis relatou que, no desenrolar do conflito, a passagem de povos indígenas pelo Rio Grande rumo a domínios portugueses e vice-versa poderia consistir no cativo, tanto de portugueses quanto de indígenas nessas paragens³⁵. Nesse ínterim, o território do Rio Grande era espaço de escravização ou de liberdade pelos sujeitos que por ali transitavam no período em questão, além de ser representativo de uma fronteira geográfica que estava sendo sinalizada por meio dessas negociações, de modo que o fato de ser súdito de outra Coroa acarretaria diretamente na escravização do indivíduo, simbolizando praticamente um espólio de guerra.

Além disso, muitos indígenas aldeados interagiam com os chamados índios infiéis, conforme mostra este registro de 1779.

“[...] Sucede, como digo, todos os dias fugirem, por exemplo, de lá [terras espanholas] para Missões, quatro Índios, que ordinariamente voltam de Missões com outras tantas mulheres, e cavalos, furtados, e o mesmo sucede todos os dias vindo de Missões, por exemplo, seis voltarem com número dobrado destas Aldeias, e com isto, e com a facilidade dos seus Vigários, há muitas Índias casadas cá, que tem outros maridos vivos em Missões, e pelo contrario outras em Missões casadas com maridos vivos cá [...]”³⁶

Este pequeno trecho nos mostra pelo menos dois aspectos: o primeiro é a mobilidade desses indígenas na zona fronteira. Outro aspecto possível de ser levantado é o sentido ameaçador desses trânsitos na visão das autoridades portuguesas no continente do Rio Grande. As Leis de Índias regulamentavam que os índios cristianizados que fugissem para viver com os infiéis seriam considerados rebeldes e passíveis de punições, contudo era difícil para as autoridades da Coroa reconhecê-los e, em consequência, capturá-los em meio ao grupo³⁷.

Contudo, outro ponto é fundamental. O papel das relações amorosas entre esses indígenas. Ao que se indica, um dos princípios adotados pelos indígenas antes da Conquista era a prática da poligamia, inaceitável aos espanhóis. Ou seja, a monogamia também era uma motivação para a busca de casamentos em outros espaços fronteiriços, em meio a mulheres que viviam entre os infiéis. A busca por relações poligâmicas era, por sua vez, uma outra motivação às saídas de indígenas dos territórios *missioneros* e, de certa forma, uma resistência pela manutenção de determinadas tradições tribais anteriores à evangelização.

³⁴ Idem, p. 282.

³⁵ Tadeo de Henis. *Diario histórico de la rebelion y guerra de los pueblos guaranis, situados en la costa oriental del Rio Uruguay, del año de 1754*. Buenos Aires: Imprenta del Estado, 1836, pp. 34 – 35.

³⁶ Arquivo Nacional (RJ). Códice 104. Fundo Secretaria de Governo do Estado do Brasil. Correspondência com o Governador do Continente do Rio Grande. De 30 de agosto de 1779 até 24 de dezembro do mesmo ano. V. 1. Ofício nº 5.

³⁷ GARCIA, Elisa. *Op. cit.*, pp. 87 - 88.

3. Conclusões

Em 2 de maio de 1771, o vice-rei do Brasil, o marquês do Lavradio, enviou uma missiva cobrando a aplicação das medidas pombalinas no Rio Grande

[...] porque vendo [os índios] que os domínios de Portugal passam as da sua mesma nação sem a sujeição ao cativo, que eles experimentam é [...] natural que se passem todos para os domínios de d'el rei meu senhor fidelíssimo, vindo desta sorte a as forças dos espanhóis e aumentarmos as nossas [...]"³⁸

Ainda no texto da carta, Lavradio afirmava não estar "consentindo que os maltratem por forma alguma" a fim de atrair os povos indígenas aos domínios lusitanos, "desenganando-se do horror que os espanhóis tinham feito conceber do nome português". A política do "bom tratamento" lusitano em oposição aos espanhóis, que tratavam os indígenas como escravos, fazia parte de um dos esforços dos portugueses para garantir a ocupação do Rio Grande. Por outro lado, tal política abria novos horizontes às autoridades fronteiriças na medida em que uma muralha de gente poderia garantir a posse, bem como a legitimidade do domínio, de territórios em nome de uma das duas Coroas.

Contudo, as necessidades e expectativas dos indígenas nas áreas fronteiriças estavam circunscritas a elementos imediatos do cotidiano, tais como a busca por melhorias nas condições de vida e de trabalho, a manutenção de costumes tribais, argumentos estes que levaram a tentativas de obtenção da liberdade fora do território das Missões. Assim, as alianças empreendidas entre indígenas e portugueses foram sacramentadas a partir de oposições entre um governo e outro, o que teve como ápice a expulsão dos inicianos da América.

Em 1777, o tratado de Santo Ildefonso deu a Espanha a posse efetiva da Colônia do Sacramento e permitiu aos portugueses recuperarem a ilha de Santa Catarina e o continente do Rio Grande. Contudo, este tratado não previu explicitamente a devolução de indígenas entre lusos e espanhóis na América. É possível que isto signifique, para os impérios ibéricos, que os indígenas estavam inseridos no conjunto de súditos das coroas ibéricas, num claro esforço metropolitano de minar a categoria jurídica do índio. Contudo, as desigualdades em relação aos indígenas persistiam na região de fronteira.

Portanto, o ambiente fronteiriço não era composto apenas por uma linha imaginária. Este espaço, poroso e indeterminado, permitiu que as sociedades ibéricas se estabelecessem e se movimentassem ao longo dos anos. Suas flutuações territoriais, sobretudo a partir de meados do século XVIII, permitiram a manutenção de certas estratégias de sobrevivência e mesmo a

³⁸ Carta do vice-rei, marquês do Lavradio, ao governador do Rio Grande, José Marcelino de Figueiredo. Rio de Janeiro, 2 de março de 1771. ANRJ. Fundo Marquês do Lavradio, microfilme 024-97, RD 54.104.

recriação de outras formas de convivência social que permitissem uma relação entre o território e as gentes que ali o ocupavam. Por isso, pensamos nas possibilidades e expectativas que as áreas de fronteira possibilitaram aos seus diversos agentes, atendendo a interesses medidos pelas circunstâncias do momento vivido, tanto para a construção de um determinado território e, por conseguinte, da soberania, quanto por reunir em torno desses espaços aspirações individuais que poderiam vir a ser modificadas no simples traçado de uma linha divisória.

Sobre a autora

Hevelly Acruche é professora de História no Colégio Pedro II e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense (UFF). Sua pesquisa conta com uma bolsa de estudos concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). E-mail: hfacruche@yahoo.com.br.

Artigo recebido em 26 de maio de 2014.

Aprovado em 05 de julho de 2014.